

DECRETO Nº 84/2021
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“RETIFICA O ARTIGO 1º, NA PARTE QUE DESCREVE O NÚMERO DA MATRÍCULA E A DESCRIÇÃO DA ÁREA, BEM COMO O ARTIGO 2º, NA PARTE QUE DESCREVE O VALOR PARA AQUISIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA PELO MUNICÍPIO DE FLORINEA, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JORGE OLIVEIRA SILVA.”

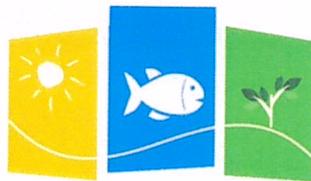
PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ÁREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI DE REGÊNCIA, AS QUAIS PREVÊ O GEOREFERENCIAMENTO DE ÁREA DESAPROPRIADA PELO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, TENDO COMO DATUM O SIRGAS 2000 (SIGEF):

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 028, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável pelo Município de Florínea, o imóvel rural abaixo descrito e caracterizado, objeto da matrícula nº 72.537 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, de propriedade de Jorge Oliveira Silva, constante do Memorial Descritivo e Croqui anexos a este, os quais fazem parte integrante do presente, destinado ao acesso do Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Município de Florínea.

UMA ÁREA DE TERRAS, com 0,6211 ha, localizada na Fazenda São Jorge, designada como GLEBA b, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SPST-P-3774, de coordenadas Longitude 50º42'48,897" W, Latitude 22º50'43,468" S, Altitude 356,609 metros; deste, segue pela faixa de



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

domínio do Município de Florínea (Estrada Municipal CMP-043, faixa de domínio de 11 m), com azimute e distância de: 120°11' e 9,67 metros até o vértice SPST-P-3765, de coordenadas Longitude 50°42'48,604" W, Latitude 22°50'43,626" S, Altitude 356,688 metros; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge de Oliveira Silva (Fazenda São Jorge Gleba A, origem na matrícula 72.537), com os seguintes azimutes e distâncias: 231°31' e 54,23 metros até o vértice SPST-P-3773, de coordenadas Longitude 50°42'50,093" W, Latitude 22°50'44,723" S, Altitude 357,125 metros; 242°07' e 80,86 metros até o vértice SPST-P-3772, de coordenadas Longitude 50°42'52,600" W, Latitude 22°50'45,952" S, Altitude 356,669 metros; 246°21' e 70,72 metros até o vértice SPST-P-3771, de coordenadas Longitude 50°42'54,872" W, Latitude 22°50'46,874" S, Altitude 356,139 metros; 245°51' e 74,08 metros até o vértice SPST-P-3770, de coordenadas Longitude 50°42'57,243" W, Latitude 22°50'47,859" S, Altitude 355,838 metros; 232°20' e 79,35 metros até o vértice SPST-P-3769, de coordenadas Longitude 50°42'59,446" W, Latitude 22°50'49,435" S, Altitude 355,874 metros; 228°08' e 146,88 metros até o vértice SPST-P-3768, de coordenadas Longitude 50°43'03,283" W, Latitude 22°50'52,621" S, Altitude 355,627 metros; 207°45' e 54,17 metros até o vértice SPST-P-3767, de coordenadas Longitude 50°43'04,168" W, Latitude 22°50'54,179" S, Altitude 355,672 metros; 231°29' e 27,77 metros até o vértice SPST-P-3766, de coordenadas Longitude 50°43'04,930" W, Latitude 22°50'54,741" S, Altitude 355,637 metros; deste, segue confrontando com a propriedade de Município de Florínea (Fazenda São Jorge Gleba 1, matrícula 72.534), com azimute e distância de: 316°16' e 26,35 metros até o vértice SPST-M-1456, de coordenadas Longitude 50°43'05,569" W, Latitude 22°50'54,122" S, Altitude 354,810 metros; deste, segue pela faixa de domínio do DER-Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia Miguel Jubran SP 333, faixa de domínio de 50 metros), com azimute e distância de: 48°12' e 14,26 metros até o vértice SPST-P-3775, de coordenadas Longitude 50°43'05,196" W, Latitude 22°50'53,813" S, Altitude 354,963 metros; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge de Oliveira Silva (Fazenda São Jorge Gleba C, origem na matrícula 72.537), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°55' e 18,51 metros até o vértice SPST-P-3776, de coordenadas Longitude 50°43'04,691" W, Latitude 22°50'54,191" S, Altitude 355,360 metros; 51°33' e 10,05 metros até o vértice SPST-P-3777, de coordenadas Longitude 50°43'04,415" W, Latitude 22°50'53,988" S, Altitude 355,263 metros; 334°00' e 19,58 metros até o vértice SPST-P-3778, de coordenadas Longitude 50°43'04,716" W, Latitude 22°50'53,416" S, Altitude 354,847 metros; deste, segue pela faixa de domínio do DER-Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia Miguel Jubran SP 333, faixa de domínio de 50 metros), com azimute e distância de: 48°12' e 252,53 metros até o vértice SPST-P-3779, de coordenadas Longitude 50°42'58,113" W, Latitude 22°50'47,945" S, Altitude 355,554 metros; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge de Oliveira Silva (Fazenda São Jorge Gleba D, origem na

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

matrícula 72.537), com os seguintes azimutes e distâncias: 65°05' e 97,29 metros até o vértice SPST-P-3780, de coordenadas Longitude 50°42'55,018" W, Latitude 22°50'46,613" S, Altitude 356,010 metros; 63°16' e 66,40 metros até o vértice SPST-P-3781, de coordenadas Longitude 50°42'52,938" W, Latitude 22°50'45,642" S, Altitude 356,307 metros; 103°51' e 5,90 metros até o vértice SPST-P-3782, de coordenadas Longitude 50°42'52,737" W, Latitude 22°50'45,688" S, Altitude 356,418 metros; 62°06' e 79,71 metros até o vértice SPST-P-3783, de coordenadas Longitude 50°42'50,266" W, Latitude 22°50'44,476" S, Altitude 356,840 metros; 51°32' e 49,85 metros até o vértice SPST-P-3774, de coordenadas Longitude 50°42'48,897" W, Latitude 22°50'43,468" S, Altitude 356,609 metros, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - O artigo 2° do Decreto Municipal nº 028 de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - A justa indenização a ser paga para aquisição do imóvel, corresponde a R\$ 41.696,28 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais disposições tratadas no Decreto Municipal nº 028, de 31 de março de 2021.

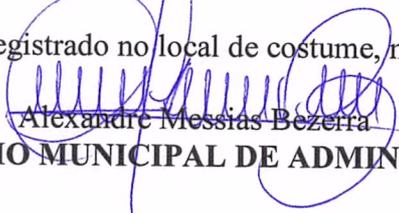
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de novembro de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO